



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 132/2011-SEJU

Determina que as compras de bens e serviços comuns, na âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, se realizem por meio de pregão, e designa pregoeiros membros de equipe de apoio.

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do estado do Paraná, no uso de suas atribuições constantes no art. 45 XIII e XIV da Lei Estadual nº 8.885/87, do art. 47 da Lei Estadual 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37 caput e inciso XXI da Constituição da República e do art. 27 caput e inciso XX da Constituição Estadual,

Resolve,

I – Determinar no âmbito da SEJU, que as licitações de bens e serviços comuns se processem obrigatoriamente sob a modalidade de pregão, a ser realizado preferencialmente na forma eletrônica, devendo-se justificar e comprovar, a cada caso a inviabilidade;

II – Designar Pregoeiros os servidores **JOSÉ DE ARAÚJO PESSOAGUEDES**, portador do RG nº 1.242.771-9 ; **STEPHANE GERLACH**, portadora do RG nº 90401505;

PALOMA NUNES GIMENEZ, portadora do RG n. 9.423.278-3; **JOÃO ANTÔNIO**

NUNHEZ, portador do RG nº 1.025.437-0; **DANIELLE ANTONIACOMI**,

portadora do RG n. 8.512.300-9; **MARIA SIRLENE ZIETEK**, portadora do RG nº 2.054.445-7; **MARIANA MARTINS BETIOLI**, portadora do RG nº 13.349.276-3.

III – DESIGNAR integrantes da equipe de apoio os mesmos servidores, obrigatório o rodízio;

IV – CONFERIR aos respectivos mandatos a duração de um ano;

VI – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução n. 64/2011 e demais disposições em contrário.

Curitiba, 22 de agosto de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.